

# Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

1ª Reunião do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - 2024			
Ata da Reunião – Ordinária - Presencial			
Data	24.01.2024	Local	Auditório do IPPUL
Início	15h28min	Término	18h05min
Secretária	Maria Cecilia Loures		
PAUTA			
ITEM	Assunto		
1	Aprovação da Ata da 12º Reunião Ordinária e da 1ª Reunião Extraordinária;		
2	Análise do PL 233 - COHAB, CEAL e SESCAP;		
3	Análise do PL 231 - SMC, UGT, BR CIDADES;		
4	Outros.		

## ATA

A 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina, convocada para o dia 24.01.2024 às 15h00min teve início às 15h28min, em segunda convocação, com o quórum necessário para seu início. Contando com a presença dos seguintes segmentos e Conselheiros Titulares e Suplentes:

**Presença e nomes de Conselheiros- João Lucas Movio**, Suplente - IPPUL (online); **Amanda Salvioni Sisti**, Suplente - IPPUL (presencial); **Laercio Voloch**, Titular- CMTU (online); **Marcelo Pagotto Carneiro**, Suplente - SMOP (online); **Karina**, Titular - COHAB (presencial); **Antonio Lucimar Ferreira Luiz**, Titular - COHAB (online); **Ivan Bunhak**, Titular - SMAA (online); **Mariza Pissinati**, Titular - SEMA (online); **Claudia Lanzoni**, Suplente - SMAS (online); **Solange Batigliana**, Titular - SMC (online); **Decio**, Titular - CODEL (online); **Rubens Ventura**, Titular - AMVT (presencial); **Maria Cecília Loures**, Suplente - AMVT (online); **Olivia Orquiza de Carvalho**, Titular - BR CIDADES (online); **Sidnei dos Santos Amaro**, Suplente - ConGP; **Jaime de Carvalho**, Titular - Moradores da Paranaguá (presencial); **Mirian Costa Vajani**, Suplente - Moradores da Paranaguá; **Conrado Braga**, Titular - Mob. Pé Vermelho (online); **Anderson Gonçalves da Silva**, Titular - SML (online); **Gilson Jacob Bergoc**, Titular - UEL (online); **Carlos Costa Branco**, Suplente- CEAL; **Gustavo Goes**, Titular - ONG MAE (online).

# Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

**Faltas Justificadas:** Decarlos Manfrin, Titular - CEAL; Ana Luiza Muller, Titular - IPPUL  
**Faltas:** Denise Salton, Titular - COHAB; Fernando Fayet, Titular - IAB; Junior Maffra, Titular - Sescap; Ana Bárbara de Toledo L. Jorge, Titular - SINDUSCON; Deise Maria de Oliveira Lima Silva, Titular - UGT Norte; Aíme Lima Barbosa Castilho, Titular - ASSOMAR e Angelo Barreiros, Titular - UNIMOL .

## **Item 1 - Aprovação da Ata da 12º Reunião Ordinária e da 1ª Reunião Extraordinária-**

As Atas haviam sido encaminhadas aos Conselheiros, titulares e suplentes previamente à realização da reunião, por *WhatsApp* e por *e-mail*. Atas aprovadas, com ressalvas de correções pontuais por manifestação dos conselheiros (as) e serão enviadas aos conselheiros antes de serem publicadas nos canais oficiais do Conselho e Portal da Transparência. A Conselheira Amanda do IPPUL, considerou que os Conselheiros façam a leitura e mandem por *e-mail* eventuais correções ou alterações a serem feitas pela secretaria do CMPGT para agilizar a reunião. A Amanda também sugeriu para organização da secretaria, uma verificação e atualização das planilhas com nomes dos conselheiros e publicação de novo decreto atualizado. Amanda, acrescentou que o trabalho de registrar as presenças, faltas justificadas e as faltas é importante para que seja aplicado o Regimento. Posteriormente cobrar a participação das entidades e que se necessário destituir do Conselho as entidades que não estão efetivamente participando. Jaime acrescentou que a destituição será baseada na lista de presença.

**Item 2 - Análise do parecer do PL 233** - Pauta prejudicada pelo não envio do parecer. Será marcada nova data. Foi mencionada a importância do compromisso dos conselheiros na apresentação de seus pareceres. Caso não seja possível o envio do parecer, é necessário antecipar a justificativa.

**Item 3 - Análise do PL 231 - SMC, UGT, BR CIDADES** - A Solange do SMC leu o parecer sobre o PL 231. O PL231/2023 visa a revisão do Código Ambiental do Município de Londrina, Lei 11. 471/ 2012 - é uma das Leis Complementares do Plano Diretor. Após a leitura do parecer, Rubens agradeceu o trabalho extenso. Gilson às 16h 28min, manifestou preocupações sobre a minuta, no tocante à indicação no parecer sobre falha no procedimento metodológico estabelecido pelo Plano Diretor, uma vez que o PL em questão não foi fiel ao conteúdo acordado da última audiência pública. Não sendo coerente a proposta, Gilson propôs que o parecer fosse desfavorável à minuta, deixando claro a não coerência com a discussão pública. 16h 31min, Jaime apoiou Gilson, considerando a mudança das propostas em relação à audiência, considerou o papel da SEMA e suas competências e a desproporção da estrutura da SEMA mediante a importância da Lei. Rubens disse que é grave quando a entidade pública assume a incapacidade. Jaime reforça a importância da estrutura de fiscalização e modernização da SEMA. 16h34min, a Conselheira Olívia esclareceu a razão dos pareceristas não terem reprovado o PL (e sim aprovado parcialmente), argumentando que, em primeiro lugar, os relatores acharam que estariam sendo mais justos, uma vez que outros PLs que receberam essa mesma crítica foram aprovados no CMPGT, assim, se limitando à registrar no parecer uma crítica robusta quanto ao problema identificado. Em segundo lugar, a conselheira destacou que, apesar do PL se apresentar muito tímido frente aos enfrentamentos climáticos, ele está OK. 16h38min, a Conselheira Solange explicou que o código em vigência relacionou as competências, mas na minuta as competências estão relacionadas de uma forma geral e ressaltou ser problemático o fato da Conferência Municipal não aparecer no sistema, fato este que deve ser revisto. 16h 41min, o

# Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

Presidente Rubens, viu com preocupação a retirada do CONSEMMA, no texto da minuta do Código Ambiental, uma vez que se trata do olhar da Sociedade Civil. Solange, mencionou que o Código mantém a figura do Conselho, não está nomeado como CONSEMMA, mas está que será o Conselho. Olívia completou afirmando que “conselhos” estão contemplados no código de uma forma genérica e como instrumento e não parte do “Sistema Municipal do Meio Ambiente”, como explicou Solange. Rubens colocou a preocupação com os animais domésticos, quando mudou para CMTU cuidar. Quando os animais voltam para o ambiente e se reproduzem, deixam de ser domésticos e de qual órgão será a responsabilidade questionada, são questões que deveriam constar no Código Ambiental. Olívia explicou que outras questões socioambientais como esta foram trazidas nas reuniões dos relatores ressaltando que, caso não seja nominalmente identificado o responsável por tal questão específica em Lei, podemos nos deparar com o problema de nenhum órgão se responsabilizar por solucioná-lo. Carlos, concordou que o parecer parcialmente favorável dá chance para interpretações errôneas, como interpretá-lo como favorável conforme colocado por Gilson e destacou alguns exemplos e contribuiu com algumas sugestões. Gilson, lembrou que a plenária já reprovou outra minuta similar à que estamos discutindo aqui, tem vários pontos que o PL inova para pior, não explicita quem é o responsável pela política urbana ambiental, tem que ser claro que deve ser o CONSEMMA, não tem o porque de mudar o conselho. Questões centrais ambientais importantes não foram aprofundadas, continuou Gilson, este Conselho tem como certo da não clareza da minuta apresentada. Reforçou que o parecer deve ser desfavorável, deve ser trabalhado nos desafios futuros. 16h56min, Rubens, reforçou, observando a minuta, sobre a poluição sonora, questionou qual o argumento para o desaparecimento destas questões, não foi considerado o privilégio da preservação, a manutenção das faixas do fundo de vale, uma Lei que há 70 anos protege a cidade e que não pode retroceder com as condições climáticas que enfrentamos atualmente, concluindo que a Lei salvou Londrina. Disse ainda que o código ambiental não pode ficar sem referências, não pode depender de decretos. Gustavo Goes contribuiu pontualmente ao código ambiental, falando sobre a falta de ambição do texto na última audiência pública, de lá para cá houveram mudanças e que foram positivas. A SEMA foi solícita nas manifestações públicas e o MP fez recomendações robustas, contudo na proposta metodológica faltou transparência, propôs algumas inclusões de recomendações, tratar da questão do CONSEMMA, e os encaminhamentos da proposta metodológica. Rubens, corrigiu a sua fala e disse que a minuta contemplava a poluição sonora, mas a observância da norma técnica ficou aparentemente genérica, sem referência da ABNT. Deixar definido qual órgão para a fiscalização, afirmou Rubens. Jaime, reforçou a necessidade de definições das competências e da fiscalização. Gilson, esclareceu, se deixar genérico acaba não sendo competência de nenhum órgão. Às 17h17min, Amanda procurou sintetizar o que foi discutido até o momento da reunião sobre o Parecer, e indicou proximidade do final da reunião e necessidade de decidir quanto à votação do parecer ou continuidade em uma próxima reunião. Questionou ainda os relatores sobre a abordagem de parâmetros técnicos no Parecer, visto que foram abordadas predominantemente questões de definições, conceitos, premissas e questões jurídicas ou de redação do Parecer do PL. Rubens ponderou e questionou sobre as questões do conjunto do código ambiental, especialmente sobre a poluição sonora, gabarito e tamanho da faixa sanitária. Olívia afirmou que a questão sobre a faixa sanitária, deve ser melhor estudada e ponderou a

# Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

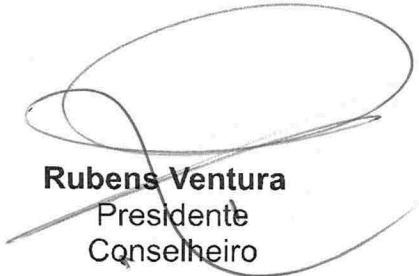
Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

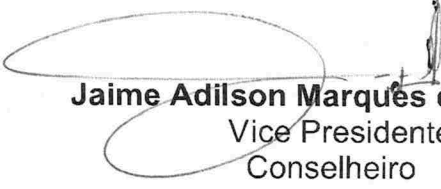
prorrogação de prazo, uma vez que o período do final de ano para um assunto tão complexo, foi limitante, propondo a continuação do trabalho e aprofundamento da análise do PL, estudando inclusive sua conexão com as outras Leis do Plano Diretor. Encaminhou-se para solicitar a prorrogação. Solicitou a contribuição de outros conselheiros para deixar mais robusto o parecer. O Presidente encaminhou a votação para o pedido de prorrogação e a necessidade de convocar reunião extraordinária para executar os trabalhos. Aprovou-se que a secretaria pedisse a prorrogação por mais quinze dias para apresentar o parecer do CMPGT e acordou-se de marcar a extraordinária para o dia 31 de janeiro. O PL 233 ficou para a próxima pauta.

**Item 4 - Outros.** Gilson pediu para colocar na pauta o aumento das tarifas de passagens de ônibus. Solicitou do CMPGT os questionamentos sobre dados, a planilha de cálculos que justifique o decreto do Prefeito. Solidariedade para o movimento que está havendo na cidade para a revogação do decreto do Executivo que aumentou a tarifa de transporte coletivo, fato que afeta a cidade e as pessoas. Laércio da CMTU, comentou que a CMTU tem a devida planilha e com um sistema de total transparência, tirando a ideia de caixa preta, o que encarece as passagens foi a perda de metade do volume de pessoas transportadas. Requisitou a visita dos Conselheiros para conhecer o sistema. O Presidente agradeceu e disse que será encaminhado o ofício pedindo a planilha. Gilson, agradeceu os esclarecimentos e falou sobre o subsídio para cobrir o déficit do volume de passageiros. Reforçou o pedido para que o CMPGT se posicione contra o aumento, pois é uma questão da economia popular. Laercio, ponderou sobre tarifa mais cara, dizendo que menos gente andando com transporte coletivo, mais carros e motos particulares circulando, situação ruim para todos, concluiu. Rubens, também pediu ao Laércio esclarecimentos sobre um painel de publicidade instalado no posto de gasolina no cruzamento complexo da Harry Prochet com a Waldemar Spranger. Questionou se este fato tem apoio da CMTU e se foi baseado na legislação. Laércio, disse que desconhece esta instalação de propaganda e que a Lei de Cidade Limpa continua, da mesma maneira. Pediu para que mande uma imagem e se comprometeu em procurar se inteirar da situação. Rubens disse que a função da propaganda é chamar atenção e que chamar a atenção coloca o motorista em risco desviando a atenção do trânsito, um problema que atinge outras cidades do Brasil. Cecília solicitou a contribuição de elaboração do texto. O Conrado se colocou à disposição com o Gilson para escrever e esclareceu que é contra o aumento, mas é a favor dos subsídios, o MP já pediu as planilhas com os dados dos subsídios.

Pauta vencida. Encerrada a reunião às 18h 04min, ficando as pautas remanescentes para a próxima reunião extraordinária. Esta ata foi lavrada por Maria Cecília Loures.



**Rubens Ventura**  
Presidente  
Conselheiro



**Jaime Adilson Marques de Carvalho**  
Vice Presidente  
Conselheiro